

PROJETO DE LEI Nº 094/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.007, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 24 / 11 2025

ENCAMINHADO À 24 / 11 / 2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

24 / 11 / 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 11 / 2025

Leio P

Aprova O PEDIDO DE
URGENCIA EM 24 / 11 / 2025

13 VOTOS A FAVOR

____ VOTOS CONTRA

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

EXECUTIVO

URGENTE



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 094 /2025.

C. Mun. B. Garças
Fis. 001
Ass. [assinatura]

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 151 Livro 28 Fis. 10 Data: 24/11/25
Horas: 16:35
[assinatura]
FUNÇÃO

A presente mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que visa a alteração da Lei Municipal nº 5.007, de 21 de agosto de 2025.

A presente alteração visa postergar o prazo de locação da sede das Ouvidorias Municipais de Saúde e do Gabinete, tendo em vista a necessidade de renovação contratual e a adequação do atual local, que trouxe mais conforto aos servidores municipais e a população atendida.

Pelo exposto, contamos com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 11 / 2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

URGENTE

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DO GARÇAS - MT
Folha _____
Data _____
Assinatura _____
FUNÇÃO _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0



PROJETO DE LEI Nº 094 DE 24 DE novembro DE 2025.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº <u>151</u>	Livro: <u>28</u>	Fls. <u>10</u>	Data: <u>24/11/25</u>
Horas: <u>16:35</u>			
<u>[Assinatura]</u>			
FUNCIONÁRIO			

Altera a Lei Municipal nº 5.007, de 21 de agosto de 2025 e suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.007, de 21 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º - O Prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse das partes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 11 / 2025

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROTÓCOLO

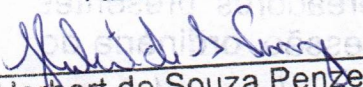
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO GARÇAS-MT

Nº _____ Data _____

FUNÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Conforme Art. 9 inciso XXI da
 Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO


 Herbert de Souza Penze
 Procurador-Geral do Município
 Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
 CAB/MT -22475/-0



LEI Nº 5.007 DE 21 DE Agosto de 2025

Projeto de Lei nº 062/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a locação de imóvel para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Mato Grosso, 597, Centro, nesta cidade de Barra do Garças – MT, de propriedade do Sr. Marcelo de Assis Santos Pereira, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças-MT, com matrícula nº 45.258, para uso e funcionamento da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Ouvidorias Municipais.

Parágrafo único. O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,
21 de agosto de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

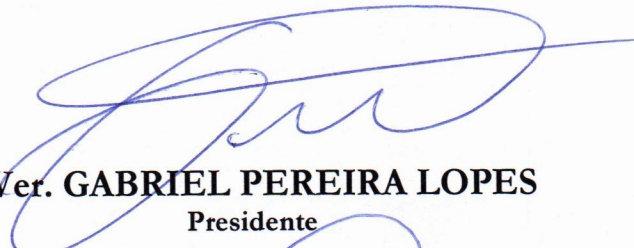
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 094/2025 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

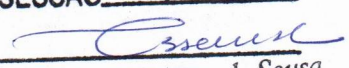
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2025.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

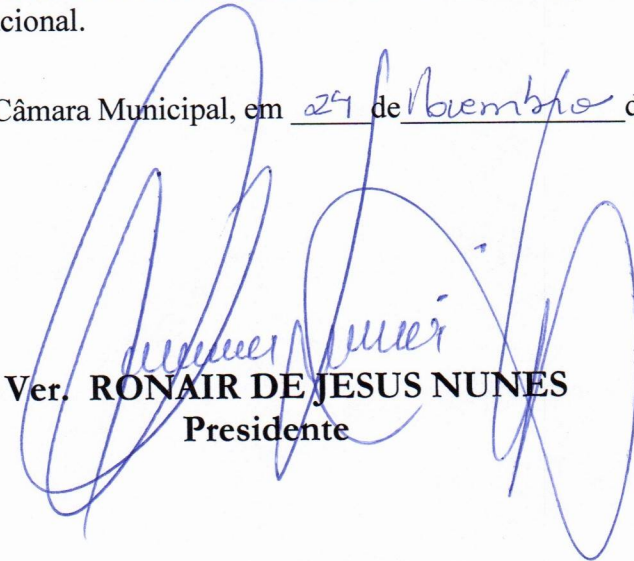
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

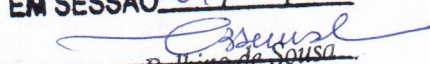
Projeto de Lei nº 094 /2025 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de Novembro de 2025.


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 24 / 11 / 2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **ELTON MELO MARQUES**
Relator


Ver. **ARMANDO ALVES BRITO**
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N º 094/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	x		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	x		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	<i>Presidente</i>		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	x		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	AUSENTE		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	x		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	x		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	x		
HIAGO TELES ALVES	PL	x		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	x		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	x		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	x		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	x		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 24 / 03 / 2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996